

Estudo Técnico Preliminar 148/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 646780048252024

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Aquisição de oxímetro, medidor de glicose, monitor de pressão arterial e balança para a Formação Sanitária do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
- 2.2 Justifica-se a aquisição dos materiais supracitados pela necessidade de garantir a otimização na triagem inicial dos militares que buscam atendimento médico nesta Unidade, a fim de filtrar os quadros clínicos dos pacientes, dando a devida prioridade aqueles mais necessitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária Regimental	2º Ten Leonardo Natan Lodi Dal Maso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, Bairro: São Miguel, CEP: 97504-130 – Formação Sanitária do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a quinta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 e sexta-feira, de 08:00 às 12:00.
- 4.2 A contratada deverá avisar o horário pretendido de entrega através do email farmaciasfr29@gmail.com.
- 4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável da Formação Sanitária do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Atualmente, muitos produtos tiveram aumento nos preços, também afetando o preço dos fretes e encarecendo ainda mais o valor dos produtos, bem como, em alguns casos, a falta da matéria prima na produção dos mesmos.
- 5.2 Fora realizada uma ampla pesquisa de preços no mercado de materiais hospitalares, utilizando-se de sites como o painel de preços, concentrando as buscas na região sul do Brasil e o [comprasgov](https://comprasgov.com.br).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta abrange a aquisição de materiais hospitalares para garantir uma triagem precisa e eficiente, além de apoiar os médicos desta Unidade na classificação dos casos a serem atendidos. Isso assegura a devida atenção aos militares com os quadros clínicos mais graves, otimizando o atendimento aos integrantes do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado. A equipe responsável pelo planejamento da contratação determinou que a melhor alternativa seria realizar a aquisição por meio da modalidade de Dispensa de Licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade necessária foi elaborada pelo responsável da Formação Sanitária do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, baseado nas necessidades deste setor. O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares por pelo menos três fornecedores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.164,41

8.1 Tal pesquisa deverá ser realizada conforme parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa no 73/2020: “Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.”

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Meta:

O objetivo é otimizar a triagem inicial para garantir uma classificação mais precisa dos casos, além de melhorar o suporte aos médicos desta Organização Militar, assegurando que a devida prioridade seja dada ao atendimento dos militares com quadros clínicos mais graves. Como meta, também se busca ampliar a disponibilidade de recursos e equipamentos para uso em situações operacionais desta Unidade em campos e acampamentos, sem comprometer os atendimentos realizados dentro do quartel.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a referida dispensa de licitação, busca-se otimizar a triagem inicial, garantindo uma classificação mais precisa dos casos e melhorando o suporte aos médicos desta Organização Militar. O objetivo é assegurar que os militares com quadros clínicos mais graves recebam a devida prioridade no atendimento. Como benefício adicional, prevê-se uma maior disponibilização de recursos e equipamentos para uso em situações operacionais desta Unidade, tanto em campos quanto em acampamentos, sem comprometer os atendimentos realizados dentro do quartel.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a referida contratação, as providências a serem adotadas incluem a disponibilização de um espaço próximo aos estabelecimentos da Formação Sanitária Regimental para a adequada alocação dos materiais hospitalares, bem como o acompanhamento contínuo do processo ao longo de sua execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2020 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR /CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósicos (RDC nº 88/2016), metálicos (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001).

Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Atende todos os requisitos legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: solicito a aquisição

DIEGO MARTINS DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta